

O RACISMO E A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NAS RELAÇÕES AFETIVAS DE MULHERES NEGRAS

Ana Carolina Cassiano dos Santos, Vania Aparecida Borim Moretto Delpino, e-mail: ca.cassi.santos@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A mulher na sociedade enfrenta diversos desafios, entre eles, a necessidade de comprovação de seu valor numa estrutura patriarcal, e até mesmo, lutar pela própria vida em casos extremos. Em seu livro “O poder do macho”, Saffioti (2001) disserta sobre a construção da mulher na sociedade, numa concepção que privilegia e beneficia somente aos homens.

Segundo Saffioti (2001), a mídia contribui com a cultura do patriarcado ao propagar uma imagem da mulher de maneira preconceituosa, sempre atrelada a papéis como dona de casa, com propagandas de produtos de limpeza ou em situações e espaços para atrair os homens. A autora argumenta que, em ambos os casos, seja qual for a maneira como são descritas, acabam associadas a dois estereótipos¹, podendo ser a “esposa legal” ou a “outra”, que teria o papel de amante ou sedutora, que proporcionaria prazer aos homens. Dessa forma, a mulher teria seu valor definido de acordo com sua utilidade ao homem.

De acordo com Resende (2022) a violência de gênero sendo definida como violência sofrida pelo fato de ser mulher, é propagada por meios de insultos, humilhações, agressões físicas e sexuais com o intuito de dominação e submeter a mulher. Essa violência está diretamente relacionada ao patriarcalismo, que favorece o aparecimento e naturalização dessas ações que afetam as mulheres.

No enfrentamento a essa violência, Ribeiro (2018) observa que a história do feminismo e suas conquistas, como o direito ao voto, a vida pública, ao prazer sexual e a valorização do trabalho da mulher trouxeram alguns avanços. Entretanto, apesar da contribuição desses movimentos sociais para a desconstrução de algumas ideias patriarcais e a integração das mulheres na sociedade com uma visão mais emancipatória, ainda existe uma longa jornada pela frente até que os preconceitos

¹ Estereótipo: Concepção baseada em ideias preconcebidas sobre algo ou alguém, sem o seu conhecimento real, geralmente de cunho preconceituoso ou repleta de afirmações gerais e inverdades.

sejam rompidos. Para as mulheres negras, além das adversidades encontradas pelo gênero, existe ainda outro fator de enfrentamento, relativo aos preconceitos de raça, que não só a descrevem como incapaz por ser mulher, mas também como inferior por sua linhagem.

A violência doméstica contra a mulher, segundo o art. 7, capítulo II da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) é dividida em cinco tipos, sendo eles a violência física, a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral. A violência psicológica contra a mulher é

Entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e a diminuição da autoestima ou que lhe prejudique ou perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante a ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Brasil, Lei 11.340, capítulo II, art. 7, 2006).

Uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), ressalta que apenas do ano de 2021, 3.858 mulheres foram assassinadas e que 2.601 (67,4%) eram mulheres negras, a pesquisa ainda salienta que as mulheres negras têm 1,8% a mais de risco de sofrer uma violência letal (Cerqueira e Bueno, 2023).

A violência psicológica, apesar de não ser uma agressão de fácil percepção e constatação, possui uma influência que prejudica o bem-estar e a saúde mental da mulher, o que afeta não somente sua autoestima, como suas habilidades e relações sociais (Lairana, Riça e Cury 2023).

Ribeiro (2021, p. 13) enfatiza que “a violência psicológica pode ser considerada a mais impiedosa, distorcendo o significado de amor”. Ao distorcer o conceito de amor, facilita o processo para a normalização de dinâmicas abusivas dentro das relações amorosas, uma vez que passam a ser tolerados atos de desrespeito e invalidações, ações que, se contínuas, podem interferir diretamente na autoestima da vítima e em sua saúde mental. Diante dos dados apresentados esse projeto busca compreender as percepções acerca da violência psicológica, do racismo e seus impactos nas relações afetivas de mulheres negras.

2 MÉTODO

A presente análise é uma pesquisa bibliográfica de caráter qualitativo, com objetivo de ser explicativa realçando os fatores que compõem a violência psicológica e as relações de gênero e raça.

Foram utilizados, para a realização do presente artigo, pesquisas nos seguintes sites: Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação; Revista Estudos Feministas, Repositório PUC Goiás, Revista ABPN e Revista SPAGESP. Dentre os critérios elencados para a seleção de artigos, foram utilizados a data de publicação dos artigos de 2020 a 2024, o idioma português e as palavras-chave: violência psicológica, mulheres negras e racismo. Foi utilizado como critério para exclusão de artigos aqueles que não possuíam enfoque na violência psicológica, aqueles que abordavam a violência psicológica e/ou racismo em outro contexto fora as relações afetivas, os artigos que não se encaixavam no período selecionado, e os que se desviassem do tema principal desta pesquisa. Além dos artigos selecionados foram utilizados 2 livros de referência na área, publicados em 2018 e 2001, uma legislação, a lei 11.340 (Brasil, 2006) e uma pesquisa Atlas da Violência (Cerqueira e Bueno, 2023).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da visão de Santos e Dias (2022) o preconceito racial tem origem nas esferas cognitivas e socioemocionais, segundo as autoras o racismo está ligado às emoções e pensamentos já pré-determinados baseados em estereótipos construídos pela sociedade em relação as pessoas negras como consequência de fatores históricos e sociais. Segundo Martins, Lima e Santos (2020) os homens são associados a criminalidade, enquanto as mulheres seriam mais passíveis de sofrerem estupros e violência doméstica, as mulheres negras sofrem de uma combinação entre o racismo e o sexismo, que além de violentar, objetifica a mulher. Entre as consequências da discriminação na saúde mental, observa-se que influencia diretamente na autopercepção, nas crenças individuais e nas expectativas de tratamento a ser recebido, visto incidir diretamente na identidade social, definida pelas características individuais e pelo pertencimento a um grupo social (Martins, Lima e Santos, 2020).

No que diz respeito a violência psicológica, Boldrini e Vargas (2023) explicam que o processo da violência psicológica vivenciado pelas mulheres antecede a agressão física, pois para que essa última possa acontecer, o agressor precisa depreciar a vítima

de tal modo que ela tenha grande prejuízos na autoestima, para que aceite a agressão e ainda se culpe por ela. Resende (2022) demonstra a violência psicológica, exemplificando como ela ocorre, primeiro a privação da liberdade, depois o controle sobre sua autoestima, até que ocorram violências explícitas como humilhações e constrangimento em público. A exposição continua a essa situação pode acarretar maior vulnerabilidade da vítima ao ocasionar o isolamento social, a perda de conexões sociais, a diminuição da autoestima, problemas de confiança, retraimento emocional, ciclos de abuso e impactos negativos nas relações familiares (Perillo, 2023).

Acerca do racismo e a violência nas relações afetivas das mulheres negras. Bastos e Souza (2023) em sua pesquisa com mulheres negras destacam que 81% das participantes relataram sofrer racismo em suas relações, o racismo relatado foi identificado a partir da hipersexualização de seus corpos, a negação da identidade da mulher negra e por meio de piadas racistas, dentre as entrevistadas 93,30% relataram sofrer violência psicológica. Rodrigues, Sacramento e Aragão (2024) descrevem o racismo nas relações afetivas com mulheres negras a partir da ideia de que mulheres negras não servem para casar, apenas para objeto sexual.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados apresentados foi possível observar que os fenômenos racismo e violência psicológica, apesar de individuais podem ocorrer simultaneamente em uma relação afetiva, bem como o racismo pode ser um meio de violência psicológica pois também é uma violência que interfere na autoestima e na visão de valor da mulher. A dificuldade encontrada para encontrar artigos que falem sobre o racismo nas relações afetiva demonstra a importância de continuidade de pesquisa nessa área, para a contribuição a saúde mental das mulheres negras.

REFERÊNCIAS

BASTOS, J. E. S. SOUZA. T. M. C. Intersecções entre racismo e violência nas relações amorosas inter-raciais de mulheres negras. **Revista da SPAGESP**, SPAGESP – Sociedade de Psicoterapias Analíticas Grupais do Estado de São Paulo, Catalão – Go, v. 24, n. 2 p.41 – 53, 2023 Disponível em: <https://nesme.emnuvens.com.br/SPAGESP/article/view/60/33> Acesso em: 14/09/2024

BOLDRINI, B. G. O. VARGAS. T. B. T. A violência psicológica envolvendo as mulheres no âmbito familiar. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. São Paulo, v. 9 n. 09. p. 4580 – 4599, Set. 2023 Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11540/5193> Acesso em: 14/09/2024

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Presidência da República Secretaria-Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Brasília, DF. 7 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 25/09/2024

CERQUEIRA. D.; BUENO. S. (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1504-dashmulherfinalconferido.pdf>. Acesso em: 25/09/2024.

LAIRANA. D. E. G.; RIÇA. T. S.; CURY. L. V. M. A violência psicológica contra a mulher: crime silencioso. **Rev. Ibero – Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 9 n. 10, 9 p. out. 2023 Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11923/5491> Acesso em: 25/09/2024

PERILLO, M. M. **Violência psicológica contra mulheres: impactos, causas e estratégias de prevenção**. Escola de Direito e Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS). Goiânia -GO 2023 p.17 Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/6617/1/Violência%20psicologica%20contra%20mulheres%20-%20impactos%2c%20causas%20e%20estratégias%20de%20prevenção.pdf> Acesso em: 14/09/2024

RESENDE, G. R. **Agressão psicológica à mulher: violência silenciosa e inicialmente sutil no meio conjugal**. Escola de Direito e Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS). Goiânia -GO. 2022. p.37 Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/4485/1/TCC%20-%20GABRIELLY%20RODRIGUES%20RESENDE.pdf> Acesso em: 14/09/2024

RIBEIRO, D. **Quem tem medo do feminismo negro?**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. 100 p. Disponível em: <https://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/4069/material/Quem%20Tem%20Medo%20do%20Feminismo%20Negro%20-%20Djamila%20Ribeiro.pdf> Acesso em: 25/09/2024

RIBEIRO. M. E. G. **Judicialização da violência doméstica. A nova visão da legislação brasileira a respeito da violência psicológica contra a mulher**. 2021. 26 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Escola de Direito e Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS) Goiânia-Go. Disponível em:

<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/4128> Acesso em: 25/09/2024

RODRIGUES, H. S. SACRAMENTO, D. B. ARAGÃO, V. G. O. Racismo afetivo-sexual e o preterimento da mulher preta: o amor tem cor? **Revista da ABPN**, Janeiro – Fevereiro, 2024 v. 15 n. 43. Disponível em:
<https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1612/1476> Acesso em: 14/09/2024

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. Editora moderna, 2001. 120 p. Disponível em:
https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras-digitalizadas/questoes_de_genero/safiotti_heleieth_-_o_poder_do_macho.pdf Acesso em: 25/09/2024